

*Manual Prático da*  
**ADVOCACIA**  
**PREVIDENCIÁRIA**



FABIANA FERNANDES DE GODOY

*Procuradora Jurídica Municipal - Pós-graduada em Direito Civil e em Processo Civil,  
professora e palestrante, mais de 18 anos de experiência na prestação de serviços de  
apoio ao profissional regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.*

Manual Prático da  
ADVOCACIA  
**PREVIDENCIÁRIA**

9ª EDIÇÃO



**JHMIZUNO**  
EDITORA DISTRIBUIDORA

# Manual Prático da Advocacia Previdenciária – 9ª Edição

© Fabiana Fernandes de Godoy

J. H. MIZUNO 2020

José Silva Sobrinho

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)</b> <b>(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
G589m	Godoy, Fabiana Fernandes de.  Manual prático da advocacia previdenciária / Fabiana Fernandes de Godoy. – 9. ed. – Leme, SP: JH Mizuno, 2020.  934 p. : 16 x 23 cm  1. Previdência social – Legislação – Brasil. I. Título.
ISBN 978-85-7789-501-4	CDD 344.8102
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Nos termos da lei que resguarda os direitos autorais, é expressamente proibida a reprodução total ou parcial destes textos, inclusive a produção de apostilas, de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, reprográficos, de fotocópia ou gravação.

Qualquer reprodução, mesmo que não idêntica a este material, mas que caracterize similaridade confirmada judicialmente, também sujeitará seu responsável às sanções da legislação em vigor.

A violação dos direitos autorais caracteriza-se como crime incurso no art. 184 do Código Penal, assim como na Lei n. 9.610, de 19.02.1998.

O conteúdo da obra é de responsabilidade do autor. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de inteira responsabilidade do autor.

Todos os direitos desta edição reservados à

J. H. MIZUNO

Rua Benedito Zacariotto, 172 - Parque Alto das Palmeiras, Leme - SP, 13614-460

Correspondência: Av. 29 de Agosto, nº 90, Caixa Postal 501 - Centro, Leme - SP, 13610-210

Fone/Fax: (0XX19) 3571-0420

Visite nosso site: [www.editorajhmizuno.com.br](http://www.editorajhmizuno.com.br)

e-mail: [atendimento@editorajhmizuno.com.br](mailto:atendimento@editorajhmizuno.com.br)

Impresso no Brasil

*Printed in Brazil*

## *Agradecimentos*

*Pai, Mãe, Ana Beatriz, Edson e Mônica, porque quando tudo  
ainda era só uma ideia vocês também estavam lá.*

*Fabiana F. de Godoy*



# APRESENTAÇÃO

Deixando de lado o debate político, sendo certo que desde o surgimento do Plano Real todos os governos tentaram reestruturar a Previdência no Brasil, é importante ressaltar que da forma como estava o sistema público quebraria em poucos anos, embora a forma como foi implantada seja controversa inclusive dentro do próprio governo.

Embora a Reforma da Previdência tenha atingido também os servidores públicos, este Manual trata tão somente dos trabalhadores da iniciativa privada que obtêm seus benefícios pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, seguindo, portanto, suas regras.

É importante ressaltar que após a aprovação pelo Senado Federal, mas antes da promulgação da Emenda Constitucional que possibilitou a reforma previdenciária, já discute alterações pontuais, sobretudo no que diz respeito a aposentadoria especial.

Esta constante modificação e eterna incerteza sobre as regras previdenciárias se devem, sobretudo, ao fato de que governo algum (desde o Plano Real) tem poderio político suficiente para efetivamente realizar uma reforma substancial e definitiva, sendo que as decisões têm girado mais em razão de conchavos políticos do que considerando-se a necessidade de economia para a redução do deficit previdenciário.

Com efeito, embora denominada de Reforma, a Emenda Constitucional que alterou algumas regras da Previdência Social não atingiu todos os Benefícios Previdenciários, e, ao contrário do que algumas pessoas supõem, também não afetou todos os segurados, considerando-se que a Aposentadoria Rural do pequeno produtor não sofreu alteração, da mesma forma como não foram atingidos os benefícios assistenciais às pessoas com deficiência ou idade avançada.

Essa obra pretende guiar o profissional da área na difícil tarefa de entender e aplicar as regras previdenciárias de forma a garantir o melhor Benefício previdenciário para seu cliente, maximizando os resultados do profissional; e para que entendamos onde estamos atualmente, é necessário conhecermos a origem da Previdência no Brasil, iniciando esta obra com um histórico com a origem e evolução legislativa, explicitando o Benefício Previdenciário mais adequado ao cliente e findando no recebimento de valores.

# SUMÁRIO

## CAPÍTULO I

<b>Origem e evolução legislativa .....</b>	<b>29</b>
<b>1. No Brasil.....</b>	<b>29</b>
1.1. Constituição de 1824.....	29
1.2. Constituição de 1891 .....	30
1.3. Constituição de 1934.....	31
1.4. Constituição de 1937.....	32
1.5. Constituição de 1946.....	32
1.6. Constituição de 1967.....	33
1.7. Emenda Constitucional nº 1, de 1969 .....	33
1.8. Constituição de 1988.....	34
1.9. As Emendas Constitucionais ocorridas desde 1988 até 2019 .....	34

## CAPÍTULO II

<b>Seguridade Social.....</b>	<b>37</b>
1. Conceituação.....	37
2. Organização.....	38

## CAPÍTULO III

<b>Princípios da Seguridade Social.....</b>	<b>41</b>
1. Solidarismo .....	42
2. Princípios Constitucionais.....	43
2.1. Universalidade da Cobertura e do Atendimento.....	43
2.2. Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais .....	44
2.3. Seletividade e Distributividade na Prestação de Benefícios e Serviços.	44
2.4. Irredutibilidade do Valor dos Benefícios .....	44
2.5. Equidade na Forma de Participação no Custeio .....	46

2.6. Diversidade da Base de Financiamento .....	46
2.7. Carácter Democrático e Descentralizado na Gestão Administrativa.....	46
3. Tríplice Forma de Custeio .....	47
4. Preexistência do Custeio em Relação ao Benefício ou Serviço .....	47

## **CAPÍTULO IV**

<b>Autonomia do Direito da Seguridade Social.....</b>	<b>49</b>
---	-----------

## **CAPÍTULO V**

<b>Aplicação das Normas Previdenciárias.....</b>	<b>51</b>
1. Hierarquia.....	51
2. Interpretação.....	51
3. Integração.....	53
4. Eficácia.....	53
4.1. Eficácia no Tempo .....	53
4.2. Eficácia no Espaço.....	53
4. O neoconstitucionalismo e o direcionamento desta obra.....	53

## **CAPÍTULO VI**

<b>Segurados.....</b>	<b>55</b>
1. Espécies.....	56
2. Filiação e Inscrição.....	56
3. Empregado .....	57
3.1. Empregado Urbano .....	57
3.2. Empregado rural.....	59
3.3. Diretor empregado.....	60
3.4. Trabalhador temporário.....	60
3.5. Empregado Doméstico.....	61
3.6. Empresário .....	63
3.7. Trabalhador Avulso .....	63
3.8. Segurado Especial .....	64
3.9. Segurado Facultativo.....	68
3.10. Empresa.....	69
3.11. Empregador Doméstico .....	69
3.12. Empreendedor Individual .....	70

## **CAPÍTULO VII**

<b>Contribuições</b> .....	71
1. Contribuição da União .....	71
2. Contribuição do Segurado.....	71
3. Contribuição da Empresa.....	72
4. Contribuição do Empregador Doméstico.....	72
5. Contribuição do Produtor Rural e do Segurado Especial.....	73
6. Clubes de Futebol .....	74
7. Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos .....	75
8. Outras Receitas .....	75
9. Contribuição do Empreendedor e do Contribuinte Individual .....	76

## **CAPÍTULO VIII**

<b>Salário de Contribuição</b> .....	77
1. Valor .....	77
2. Incidência.....	78
2.1. Limite De Incidência .....	80
3. Não incidência .....	80
4. Prazo Para Recolhimento .....	83
4.1. Consequências do Atraso no Recolhimento .....	85
4.1.1. Juros de Mora.....	85
4.2. Multa.....	85
4.2.1. Contribuições Urbanas .....	85
4.2.2. Contribuições Rurais.....	88

## **CAPÍTULO IX**

<b>Obrigações Acessórias</b> .....	89
------------------------------------	----

## **CAPÍTULO X**

<b>Responsabilidade Solidária</b> .....	93
---	----

## **CAPÍTULO XI**

<b>Decadência</b> .....	97
-------------------------	----

## **CAPÍTULO XII**

<b>Restituição e Compensação de Contribuições</b> .....	99
---	----

<b>CAPÍTULO XIII</b>	
<b>Crimes Contra a Seguridade Social.....</b>	<b>101</b>
<b>CAPÍTULO XIV</b>	
<b>Dívida Ativa da Seguridade Social.....</b>	<b>103</b>
<b>CAPÍTULO XV</b>	
<b>Benefícios Previdenciários .....</b>	<b>105</b>
1. Aposentadoria por Idade: Urbana e Rural.....	105
1.1. Sobre o Início de Prova Material.....	109
1.2. Pagamento .....	113
1.3. Valor do Benefício.....	113
1.4. Se o Segurado volta a trabalhar .....	114
1.5. Documentos necessários para requerer a Aposentadoria por Idade ...	115
1.6. Aposentadoria por Idade Rural .....	117
1.6.1. Documentos que comprovem o exercício da atividade rural.....	117
1.6.2. Sobre o Início da Prova Material (Rural).....	120
2. Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Serviço): Urbana e Rural .....	123
2.1. Comprovação do Tempo de Serviço .....	124
2.2. Tempo Exigido (Carência).....	125
2.3. Pagamento .....	128
2.4. Valor do Benefício.....	129
2.5. Se o segurado voltar a trabalhar .....	129
2.6. Documentos necessários para requerer a aposentadoria .....	129
2.7. A aposentadoria por tempo de serviço a trabalhador rural.....	130
2.8. Mudança no fator previdenciário em relação a aposentadoria por tempo de serviço (tempo de contribuição) .....	130
3. Aposentadoria por Invalidez.....	131
3.1. Perícia médica permanente .....	132
3.2. Pagamento .....	132
3.3. Valor do benefício .....	133
3.4. Documentos necessários para requerer a aposentadoria .....	134
3.4.1. Trabalhador Avulso e Empregado Doméstico.....	134
3.4.2. Contribuinte Individual e Facultativo .....	134
3.4.3. Segurado Especial.....	135
3.5. Documentos Exigidos se a Invalidez for Fruto de Acidente de Trabalho	138

3.5.1. Segurado e Empregado .....	138
3.5.2. Trabalhador Avulso .....	138
3.5.3. Segurado Especial - Trabalhador Rural .....	139
3.5.3.1. Sobre o Início de Prova Material .....	140
3.5.4. Sobre a autenticação de cópias pelo advogado .....	143
4. Aposentadoria por deficiência .....	146
4.1. Valor do Benefício .....	147
5. LOAS – Assistência ao Idoso e ao Deficiente .....	147
5.1. Requisitos .....	148
5.1.1. Grau de Incapacidade .....	150
5.2. Pagamento .....	151
5.3. Valor do benefício .....	151
5.4. Documentos necessários para requerer a LOAS .....	151
6. Aposentadoria Especial .....	151
6.1. Requisitos .....	153
6.2. Agentes nocivos .....	155
6.3. Pagamento .....	170
6.4. Valor do Benefício .....	170
6.5. Se o segurado voltar a trabalhar .....	171
6.6. Documentos necessários para requerer a aposentadoria especial .....	171
6.7. Sobre a autenticação de cópias pelo advogado .....	172
7. Auxílio-acidente .....	174
7.1. Acumulatividade .....	175
7.2. Pagamento .....	179
7.3. Valor do Benefício .....	179
8. Auxílio-doença .....	182
8.1. Requisitos .....	183
8.2. Sobre a Alta Programada .....	183
8.3. Perda da Qualidade de Segurado .....	185
8.4. Pagamento .....	185
8.5. Valor do Benefício .....	186
8.6. Documentos necessários para requerer o auxílio-doença .....	186
8.7. Sobre a autenticação de cópias pelo advogado .....	187
8.8. Documentos que comprovam o exercício da atividade rural .....	188
8.9. Sobre o Início de Prova Material .....	191
9. Auxílio-reclusão .....	194

9.1. Sobre a Renda Máxima .....	195
9.2. Requisitos.....	196
9.3. Pagamento .....	198
10. Duração do benefício .....	199
10.1. Exigências.....	200
10.2. Documentos necessários para requerer o Auxílio-Reclusão.....	201
10.3. Sobre a autenticação de cópias pelo advogado .....	202
10.4. Inexistência de Contribuição .....	204
11. Salário-maternidade .....	205
11.1. Requisitos.....	207
11.2. Pagamento .....	207
11.3. Valor do Benefício.....	208
11.4. Tabela prática do Salário-maternidade .....	209
11.5. Documentos necessários para requerer o Salário-Maternidade .....	209
12. Salário-família .....	210
12.1. Pagamento .....	211
12.2. Valor do Salário-Família .....	211
12.3. Documentos necessários para requerer o Salário-Família .....	212
13. Pensão por morte.....	212
14. Perda da qualidade .....	215
14.1. Valor da pensão por morte.....	216
14.2. Validade da pensão por morte.....	218

## CAPÍTULO XVI

<b>Sobre as Regras de Transição: Explicações Relevantes .....</b>	<b>221</b>
Pontuação mínima → Regra de Acesso .....	221
Regra da idade mínima .....	222
Regra da redução do tempo de contribuição .....	222
Regra do pedágio de 50% .....	223
Regra do pedágio de 100%.....	223

## CAPÍTULO XVII

<b>A Nova Aposentadoria.....</b>	<b>225</b>
----------------------------------	------------

<b>CAPÍTULO XVIII</b>	
Fator Previdenciário.....	227
<b>CAPÍTULO XIX</b>	
Sobre o Início de Prova Material.....	231
<b>CAPÍTULO XX</b>	
Sobre a Inexistência de Contribuição Previdenciária.....	233
<b>CAPÍTULO XXI</b>	
Não Necessidade de Esgotamento da Via Administrativa.....	235
<b>CAPÍTULO XXII</b>	
Explicações sobre a Acumulatividade do Auxílio-Acidente e Aposentadoria.....	239
<b>CAPÍTULO XXIII</b>	
Explicações acerca da Ação de Concessão de Auxílio-Reclusão (Contribuições acima do teto).....	241
<b>CAPÍTULO XXIV</b>	
Regras de Transição.....	243
<b>CAPÍTULO XXV</b>	
Perguntas mais frequentes sobre a Reforma da Previdência.....	247
<b>CAPÍTULO XXVI</b>	
Perguntas mais frequentes em Revisão de Benefício e Pensão Previdenciária.....	251
1. Quais os documentos necessários para ingressar com Ação Judicial?.....	251
2. Na hipótese de uma viúva receber pensão de benefício originado em um dos períodos em que é possível a revisão, poderá aquela ingressar com Ação em nome do falecido?.....	251
3. Há prazo prescricional para ingressar com Ação de Revisão?.....	252
4. Quem optou pela aposentadoria proporcional pode requerer a Revisão?.....	252
5. Em caso de funcionário público e ex-ferroviário os fundamentos são os mesmos aos dos benefícios de aposentados/pensionistas da economia particular?.....	252

6. O cálculo é de juntada obrigatória? .....	252
7. Como atribuir o valor da causa? .....	253
8. O(A) requerente é aposentado(a)/pensionista residente na cidade vizinha. A ação deve tramitar em tal comarca ou pode ser distribuída na comarca-sede do escritório de seu(sua) advogado(a)?.....	253
9. A Comarca não conta com Justiça Federal. Deve-se distribuir a Ação em outra Comarca? .....	253
10. O teto é imposto a todos os aposentados e pensionistas? .....	253
11. Uma ação de Revisão de Benefício Previdenciário pode ser proposta por vários fundamentos?.....	253

## **CAPÍTULO XXVII**

<b>Explicação sobre a Restituição de Contribuição Previdenciária sobre o 13º Salário.....</b>	<b>255</b>
---	------------

## **CAPÍTULO XXVIII**

<b>Mandado de Segurança ou Ação de Obrigação de Fazer c/ Pedido de Tutela de urgência ou evidência? (Decurso do tempo sem manifestação de concessão ou não do benefício pelo INSS) .....</b>	<b>257</b>
1. Foro Competente .....	259
2. Juizado Especial Federal ou Justiça Federal? .....	260
3. À Inicial devem ser acostados os seguintes documentos .....	260
4. Como calcular o valor da causa?.....	260

## **CAPÍTULO XXIX**

<b>Ações Envolvendo Incapazes.....</b>	<b>261</b>
1. Atendendo ao despacho – Caso de tutela.....	261

## **CAPÍTULO XXX**

<b>O que fazer no caso de Não Pagamento de Acumulados em Via Administrativa .....</b>	<b>265</b>
---	------------

## **CAPÍTULO XXXI**

<b>O que é o período “de Graça” .....</b>	<b>267</b>
---	------------

## **CAPÍTULO XXXII**

<b>O CNIS .....</b>	<b>269</b>
---------------------	------------

## CAPÍTULO XXXIII

<b>A Tutela de Urgência e a Tutela de Evidência em Ações Previdenciárias.....</b>	<b>271</b>
1. Informações iniciais e comuns a ambas as medidas de antecipação de tutela	271
2. A Tutela de Urgência .....	272
3. A Tutela de Evidência.....	273

## MODELOS JUDICIAIS

### INICIAIS

#### Concessão, averbação, restabelecimento, restituição e alvará

1. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada (concessão durante o período de graça – Existência de menos de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Demissão sem justa causa) .....	281
2. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada (concessão durante o período de graça – Existência de mais de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Demissão sem justa causa) .....	286
3. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada – Concessão durante o período de graça – Existência de menos de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Sem vínculo empregatício) .....	292
4. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada (concessão durante o período de graça – Existência de mais de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Sem vínculo empregatício) .....	297
5. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada (concessão durante o período de graça – Existência de menos de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Pedido de Demissão) .....	302
6. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada (concessão durante o período de graça – Existência de mais de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Pedido de Demissão) .....	308

7. Ação de Concessão de Auxílio-Doença. O pedido administrativo foi indeferido sob a alegação de perda da qualidade de segurado. Ocorre que, em que pese estar afastado por mais de 12 meses, o SEGURADO já havia realizado mais de 120 contribuições mensais, o que lhe assegura o direito de manter-se afastado de contribuições por até 24 meses .....	314
8. Ação de Concessão de Auxílio-Doença oriundo de Doença Ocupacional ...	320
9. Ação de conversão de auxílio-doença para aposentadoria por invalidez – Portadora de HIV.....	327
10. Ação de Obrigação de Fazer em face do INSS – Benefício indeferido administrativamente. Interposto recurso administrativo – Após longo prazo, o INSS não se manifestou pela concessão ou indeferimento do benefício – Inércia do INSS – Caso específico de Aposentadoria por Invalidez ou Auxílio-Doença derivado de acidente .....	336
11. Ação de Obrigação de Fazer em face do INSS – O Benefício foi requerido administrativamente e foi indeferido. Interposto recurso administrativo, após longo prazo, o INSS não se manifestou pela concessão ou pelo indeferimento do benefício – Inércia do INSS – Caso específico de Aposentadoria Especial.....	347
12. Ação de Obrigação de Fazer – INSS não reconhece tempo de serviço conforme sentença de justificação judicial .....	358
13. Ação Previdenciária (Concessão de pensão por morte – Não há documentação comprovando o indeferimento administrativo porque, quando da tentativa de entrada do requerimento, ao realizar a pesquisa de contribuição o INSS obistou a entrada sob a alegação de total impossibilidade – Segurado falecido há mais de 05 anos) .....	364
14. Ação Previdenciária (Concessão de pensão por morte – Indeferimento administrativo sob a alegação de perda da qualidade de segurado) .....	370
15. Ação Previdenciária para restabelecimento de auxílio-doença por acidente de trabalho.....	377
16. Alvará para levantamento de benefício previdenciário.....	383
17. Alvará para levantamento de resíduo previdenciário .....	386
18. Concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço com Averbação de Tempo de Serviço Rural em regime de economia familiar.....	389
19. Concessão de Auxílio-Doença – Inexistência de contribuições previdenciárias em nome do trabalhador .....	396
20. Concessão de Aposentadoria por Idade a trabalhador rural – Economia familiar .....	401
21. Concessão de Auxílio-Reclusão – Contribuições inexistentes .....	405
22. Concessão de Aposentadoria por idade a trabalhador rural – motorista empregado.....	412

23. Concessão de Aposentadoria por Idade a Trabalhador Rural Autônomo ...	418
24. Concessão de Aposentadoria por idade a doméstica – Inexistência de contribuições, conta, contudo, com declaração firmada por ex patrão .....	422
25. Ação para concessão de aposentadoria por tempo de serviço a empregada doméstica sem registro.....	430
26. Ação para concessão de aposentadoria por idade à empregada doméstica sem registro, que teve o vínculo empregatício reconhecido somente após o falecimento de seu ex-patrão .....	435
27. Concessão de auxílio assistencial (não necessidade de comprovação de incapacidade para todos os atos da vida).....	441
28. Concessão de benefício assistencial ao idoso – Não necessidade de comprovação de invalidez física.....	450
29. Concessão de benefício assistencial – Art. 203, V, CF 88.....	459
30. Concessão de benefício por tempo de contribuição – Averbação de tempo de serviço rural.....	463
31. Concessão de pensão por morte – Reconhecimento da qualidade de companheira .....	468
32. Concessão de pensão por morte a Menor que estava sob a Guarda do Falecido.....	472
33. Concessão de pensão por morte – dependência econômica não reconhecida pelo INSS .....	476
34. Concessão ou Restabelecimento de Auxílio-Doença.....	482
35. Restabelecimento de auxílio assistencial – Não necessidade de comprovação de incapacidade para todos os atos da vida .....	488
36. Restabelecimento de auxílio-acidente (acidente de trabalho).....	497
37. Restabelecimento de auxílio-acidente (doença ocupacional) .....	503
38. Ação para acumulação de Auxílio-Acidente e Aposentadoria por Invalidez decorrentes do mesmo fato gerador. Vitaliciedade. Acidente anterior à Lei 9.528/97 .....	509
39. Ação para concessão de Aposentadoria aos 25 anos de trabalho - Pessoa que trabalha em Instituição de Ensino, mas não é professor .....	515
40. Ação para cessar descontos realizados pelo INSS em razão de recebimento incorreto (concessão indevida) de benefício previdenciário – recebimento de boa-fé. Requer, ainda, que seja conferido à REQUERENTE o direito de optar pelo benefício que lhe seja mais vantajoso.....	521
41. Ação para concessão de Aposentadoria por Idade a pessoa com deficiência.....	530

## INICIAIS

### Revisão de Benefício

1. Ação de Revisão de Aposentadoria Especial, deferida até 05.04.91 .....	537
2. Ação de Revisão de Aposentadoria Especial, deferida entre 06.04.91 e 28.04.95.....	543
3. Ação de Revisão de Aposentadoria – Por acréscimo de parcelas salariais reconhecidas em Reclamatória Trabalhista .....	549
4. Ação de Revisão de Aposentadoria por Idade – deferida até 05.04.91 (somente se a aposentadoria foi fixada em até 95% do salário de contribuição – vide Carta de Concessão).....	556
5. Ação de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, deferida até 05.04.91 .....	562
6. Ação de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, deferida entre 06.04.91 a 28.04.95 .....	569
7. Ação de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Serviço pelo fator previdenciário (Segurados que reuniram todos os requisitos para a inativação após 01.12.2003 – Utilização da nova tábua de mortalidade) .....	575
8. Ação de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Serviço pelo Fator Previdenciário (Segurados que reuniram todos os requisitos para a inativação antes de 01.12.2003 – Utilização da nova tábua de mortalidade) .....	585
9. Ação de Revisão de Benefício de ex-ferroviário.....	595
10. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário (Auxílio-acidente concedido antes da CF/88, fixado em 40% do salário de contribuição, atualmente no valor correspondente a 40% do salário-mínimo. Requer majoração para 91% do valor do salário de contribuição, devidamente corrigido em virtude da inconstitucionalidade de pagamento inferior ao salário-mínimo. A Lei nova deve retroagir por tratar-se de prestação alimentar de relevante questão social) .....	602
11. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – Benefícios concedidos entre 05.10.1988 a 05.04.1991 .....	608
12. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – Data do início da pensão por morte .....	616
13. Revisão da Renda Mensal Inicial limitada pelo teto do valor do Benefício Previdenciário .....	620
14. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – Revisão da RMI nos Termos do Art. 58 do ADCT .....	628
15. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – Sistemática de conversão em URV – benefícios que em 01.03.94 já haviam sido concedidos (Veja: Apelação da Sentença).....	632
16. Apelação da Sentença.....	638

17. Razões de Recurso de Apelação.....	639
18. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário para aposentadorias concedidas entre Março de 94 e Março de 97.....	643
19. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – para quem se aposentou entre 17.06.77 e 05.10.88.....	647
20. Revisão de Benefício Previdenciário – Limitação do salário de benefício e da renda mensal inicial.....	651
21. Revisão de Benefício Previdenciário – Parcelas e Índices de Correção do Salário de Contribuição.....	656
22. Ação de Revisão de Aposentadoria por Idade – Cálculo dos 80% maiores salários de contribuição.....	660
23. Ação de Danos Morais por demora na concessão de Benefício Previdenciário.....	666
24. Ação de Danos Morais por não concessão de Benefício Previdenciário.....	677

## **MANIFESTAÇÕES, IMPUGNAÇÕES E ADITAMENTOS**

### **Revisão de Benefício**

1. Aditamento da Inicial (somente possível antes da citação da REQUERIDA – inclusão de fundamentos e pedidos).....	691
2. Impugnação à Contestação – Ação de Revisão de Benefício – O INSS alega prescrição do Direito – Reajuste pelo INPC - maio de 1996, junho de 1997 e junho de 2001.....	693
3. Impugnação à Contestação – Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – Inicial proposta requerendo majoração para 100% da pensão por morte, e mais: perdas na conversão em URV e INPC dos anos de 1996, 1997 e 2001..	699
4. Impugnação à Contestação em Ação de Pensão por Morte (Em contestação o INSS alega perda da qualidade de Segurado por parte do <i>DE CUJUS</i> , em virtude do Artigo 47, CLPS. – Em impugnação ratifica-se que pensão por morte independe de carência, seja qual for a legislação vigente à época do falecimento).....	704
5. Impugnação à Contestação – Em ação de restabelecimento de auxílio-doença por acidente de trabalho.....	707
6. Impugnação à Contestação em Ação de restabelecimento de auxílio-doença – Doença ocupacional.....	714
7. Impugnação à Contestação em Ação de restabelecimento de auxílio-doença (acidente de trabalho) – Requer decretação de revelia, posto que a defesa da Autarquia foi realizada por advogado e não por procurador autárquico, e não se juntou comprovante de credencial de preposto, obrigatório em tais casos. Mais: Requer a condenação em litigância de má-fé por atos temerários praticados em nome da Autarquia na elaboração da Contestação	721

8. Impugnação à Contestação em Ação de Revisão de Benefício Previdenciário	728
9. Juntada de comprovante de Interposição de Agravo de Instrumento – A ser apresentada no prazo de 3 (três) dias da interposição do recurso.....	735
10. Manifestação ao juízo de que o pleito se trata de ação principal com pedido de Tutela de Urgência – Ao receber a Inicial o juízo entendeu tratar-se de Tutela de Urgência antecedente, requerendo fosse informado qual a ação principal a ser proposta .....	737
11. Manifestação ao juízo sobre ciência da data da audiência – Autor mudou de endereço sem comunicar ao juízo, e a intimação retornou.....	738
12. Manifestação de cumprimento de despacho para ofício requisitório de pagamento de honorários sucumbenciais – Julgada procedente a ação, o juiz determinou a informação do CPF do advogado para a expedição de ofício referente aos honorários sucumbenciais.....	740
13. Manifestação pela não juntada de documentos – Total impossibilidade de fazê-lo no prazo fixado pelo Juiz.....	742
14. Manifestação pelo deferimento – Auxílio-Doença com Aposentadoria.....	744
15. Petição de ratificação de interposição de Recurso .....	747
16. Requerimento das benesses da Lei n. 1.060/50, em Ação já em curso (acompanha Declaração de Miserabilidade Jurídica).....	749
17. Requerimento de juntada de documentos autenticados (à Inicial não foram juntados documentos autenticados, sendo pelo juízo determinada a Emenda).....	751
18. Requerimento de juntada de substabelecimento .....	753
19. Requerimento de prorrogação de prazo para realização de exame pericial e suspensão do processo até sua realização – Exame a ser realizado em clínica particular, a qual não conta com horário disponível.....	754

## **EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

### **Manifestação e Procedimentos Necessários**

1. Execução de Sentença – Implantação de benefício (JEF) .....	759
2. Execução de Sentença – Pagamento de valor acumulado e implantação do benefício (JEF).....	761
3. Execução de Sentença – Pagamento do valor devido ao segurado ou sucessor (JEF) .....	763
4. Manifestação de concordância e requerimento para expedição de Ofício Requisitório para pagamento do segurado (julgada procedente a ação, foi determinado que o INSS realizasse o cálculo dos valores ao segurado. Conferindo a exatidão do cálculo apresentado pelo INSS, requer-se o pagamento).....	765

5. Requerimento de ofício requisitório para pagamento de honorários advocatícios – com juntada de cálculo e indicação de CPF do procurador, ainda não informado nos autos .....	767
---	-----

## RECURSOS E EMBARGOS

1. Embargos de Declaração (Ao proferir a sentença, de forma equivocada, o magistrado entendeu pela sucumbência recíproca. Ocorre que havia sido apresentado pedido alternativo, tendo sido um deles julgado procedente, não havendo, portanto, como se falar em decisão parcialmente procedente).....	771
2. Embargos de Declaração (A sentença não aborda todos os fundamentos utilizados pelo Autor e, embora seja facultado tal procedimento ao magistrado, tal omissão, que afronta a Legislação Constitucional, dificultará ao Autor, ao interpor recurso, a defesa de seus direitos).....	773
3. Interposição de Agravo de Instrumento – Denegatória de pedido liminar – Requerente doente de câncer .....	775
4. Modelo de Juntada.....	777
5. Interposição de Apelação – Ação Revisional Julgada TOTALMENTE IMPROCEDENTE .....	779
6. Interposição de Recurso de Apelação em Ação de Revisão de Benefício Previdenciário (Modelo adaptável a qualquer caso Revisional).....	781
7. Razões de Agravo de Instrumento – Denegatória de pedido liminar – Requerente doente de câncer .....	783
8. Modelo de Juntada de cópia de Petição de Agravo de Instrumento .....	789
9. Razões de Apelação – Ação Revisional julgada TOTALMENTE IMPROCEDENTE – Reajuste do INPC (Na sentença, entre outras alegações, o juiz menciona a prescrição).....	791
10. Razões de Recurso de Apelação de Revisão de Benefício Previdenciário (Trata de sentença que julgou totalmente improcedente a ação para que o benefício fosse revisto na forma do Art. 75, Lei 8.213/91, com a redação dada pela Lei 9.032/95 – Valor em renda mensal igual a 100% (cem por cento) do salário de benefício e conversão em URV).....	798
11. Razões de Recurso de Apelação em Ação de Revisão de Benefício Previdenciário (Trata de sentença que julgou improcedente o pedido, declarando a prescrição do direito do aposentado/pensionista. Opõe-se que o benefício previdenciário tem cunho alimentar, portanto, imprescritível.....	808

## OUTRAS ATUAÇÕES

1. Ação condenatória – Para que o INSS pague os valores acumulados – Deferido o benefício após alguns meses depois da entrada de requerimento, o INSS se nega a pagar, administrativamente, os valores acumulados .....	815
2. Ação de Obrigação de Fazer com pedido liminar. Ação inédita no Brasil: em virtude do descaso do INSS em relação aos aposentados e pensionistas e, ainda, em virtude de greve e de mau atendimento, as filas em busca de atendimento se tornaram insuportáveis aos comerciantes locais vizinhos da Autarquia. Com tal intervenção judicial foi solucionada a questão, sendo que a Autarquia alterou a forma de atendimento aos beneficiários. (Em que pese o presente modelo não ser pertinente à área previdenciária, consta do presente Banco de Dados por tratar-se de ação em face do INSS, podendo ser adaptada ao caso em concreto experimentado pelo cliente) .....	819
3. Mandado de Segurança – Inativos .....	834
4. Mandado de Segurança – Pensionista .....	846

## MODELOS ADMINISTRATIVOS

1. Procuração (saque do FGTS) .....	861
2. Requerimento de extrato de FGTS (solicitado pelo empregador em virtude de Reclamatória Trabalhista) .....	862
3. Requerimento de comprovante de depósito de FGTS (solicitado pelo empregado ao empregador) .....	863
4. Requerimento ao INSS de certidão negativa de débitos .....	864
5. Autorização de baixa de CTPS (quando o empregado requer perante o INSS a aposentadoria, não tendo sido efetuada a competente baixa em sua CTPS) .....	865
6. Comprovante de entrega de CTPS.....	866
7. Contrato de honorários (contrato de risco).....	867
8. Contrato de honorários (fixados em reais) .....	870
9. Contrato de honorários (fixados em porcentagem sobre o ganho auferido ao cliente) .....	874
10. Declaração de Miserabilidade Jurídica.....	878
11. Declaração de revogação de procuração (A ser apresentada ao INSS para substituição de pessoa autorizada a receber o benefício) – Aposentadoria por invalidez.....	879

12. Termo de substabelecimento de advogado (modelo básico – adaptável) ...	880
13. Termo de substabelecimento sem reserva de poderes.....	881
14. Termo de substabelecimento com reserva de poderes .....	882
15. Contrato de Substabelecimento.....	883
16. Termo de devolução de documentos a clientes .....	885
17. Recibo de honorários dando quitação total dos valores pagos pelo cliente	886
18. Requerimento, a anterior advogado, de informações acerca do andamento do processo (Para ser decidido, em observância ao Estatuto de Ética, se aceita procuração que cliente deseja outorgar).....	887
19. Requerimento, à Caixa Econômica Federal, para que seja fornecido o saldo do FGTS (para ser analisada a propositura de ação processual).....	889
20. Prestação de contas ao cliente acerca do andamento de processos.....	891

## **ATUAÇÃO JUNTO À AUTARQUIA**

1. Interposição de Recurso ao INSS (Recurso administrativo por indeferimento de aposentadoria especial).....	895
2. Interposição de Recurso ao INSS (Recurso administrativo por indeferimento de aposentadoria rural).....	896
3. Razões de Recurso ao INSS (Recurso administrativo por indeferimento de aposentadoria especial).....	897
4. Razões de Recurso ao INSS (Recurso administrativo por indeferimento de aposentadoria rural).....	900

**Súmulas do STJ pertinentes à seara previdenciária e/ou atuação judicial.....** 903

**Súmulas do STF pertinentes à seara previdenciária e/ou atuação judicial.....** 907

**ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO .....** 915





HISTÓRICO





## Origem e evolução legislativa

### 1. No Brasil

#### 1.1. Constituição de 1824

Na Constituição de 1824, a única disposição pertinente à seguridade social é a do artigo 179, em que se preconizava a constituição dos socorros públicos (XXXI). O Ato Adicional de 1834, em seu artigo 10, estipulava a competência das Assembleias Legislativas para legislar sobre as casas de socorros públicos, conventos etc., que foram instituídos pela Lei nº 16, de 12 de agosto de 1934.

O Montepio Geral dos Servidores do Estado (Mongeral) apareceu em 22 de junho de 1835, e foi a primeira entidade privada a funcionar no país. Tal instrumento legal é anterior à lei austríaca, de 1845, e à lei alemã, de 1883. Previa um sistema típico do mutualismo (sistema por meio do qual várias pessoas se associam e vão se cotizando para a cobertura de certos riscos, mediante a repartição dos encargos com todo o grupo). Contém a maior parte dos institutos jurídicos securitários existentes nas modernas legislações e foi concebido muito tempo antes da Lei Eloy Chaves.

O Código Comercial de 1850 já previa, no art. 79, que “os acidentes imprevistos e inculpados, que impedirem aos prepostos o exercício de suas funções não interromperão o vencimento de seu salário, contanto que a inabilitação não exceda três meses contínuos”.

O Regulamento nº 737, de 25.II.1850, assegurava aos empregados acidentados no trabalho os salários por no máximo 3 (três) meses.

O Decreto nº 2.711, de 1860, regulamentou o financiamento de montepios e sociedades de socorros mútuos.

O Decreto nº 3.397, de 24.II.1888, criou a Caixa de Socorro para o pessoal das estradas de ferro do Estado. O Decreto nº 9.212, de 26.03.1889, estatuiu o montepio obrigatório para os empregados dos Correios. O Decreto nº 10.269, de 20.07.1889, estabeleceu um fundo especial de pensões para os trabalhadores das Oficinas da Imprensa Régia.

## 1.2. Constituição de 1891

A Constituição de 1891 foi a primeira a conter a expressão *aposentadoria*. Determinou que a “aposentadoria só poderá ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação” (art. 75). Na verdade, o benefício era realmente dado, pois não havia nenhuma fonte de contribuição para o financiamento de tal valor.

Nas Disposições Transitórias estipulava-se ao Imperador Dom Pedro uma pensão, a contar de 15 de novembro de 1889, durante toda sua vida, que seria fixada pelo Congresso Ordinário (art. 7º).

O Decreto Legislativo nº 3.724, de 15.01.1919, estabelecia maiores pormenores sobre acidentes no trabalho.

A Lei Eloy Chaves (Decreto legislativo nº 4.682, de 24.01.1923) foi a primeira a instituir no Brasil a previdência social, com a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões para os ferroviários, de nível nacional. Tal fato ocorreu em função das manifestações gerais dos trabalhadores da época e da necessidade de apaziguar um setor estratégico e importante da mão de obra daquele tempo. Previa os benefícios de aposentadoria por invalidez, a ordinária (equivalente à aposentadoria por tempo de serviço), pensão por morte e assistência médica.

A referida Lei destinou-se a estabelecer, em cada uma das empresas de estrada de ferro existentes no país, uma Caixa de aposentadoria e de pensões para os respectivos empregados.

A Emenda Constitucional de 1926, de 3 de setembro, estabeleceu por meio do § 29 do art. 54 que o Congresso Nacional estava autorizado a “legislar sobre licença, aposentadoria e reformas, não se podendo conceder, nem alterar, por lei especiais”.

O Decreto nº 20.465, de 1º.10.1931, reformulou a legislação das Caixas. Estas na época já eram extensivas a outros serviços públicos, como aos telégrafos, água, portos, luz etc.

A partir de 1930, época da revolução, o sistema previdenciário deixou de ser estruturado por empresa, passando a abranger categorias profissionais.

Em 29.06.1933, por intermédio do Decreto nº 22.872, foi criado o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos (IAPM), que foi seguido por outros institutos de aposentadorias e pensões, sempre estruturados por categorias profissionais e não mais por empresas.

O Decreto-Lei nº 3.832, de 18.11.1941, veio dispor sobre a situação dos armadores de pesca e dos pescadores e indivíduos empregados em profissões conexas com a indústria da pesca, pertencendo estas pessoas também, para efeito de benefícios previdenciários, ao IAPM.

O Decreto nº 24.273, de 22.05.1934, criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários (IAPC).

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (IAPB) foi criado pelo Decreto nº 24.615, de 09.06.1934, sendo destinado aos empregados de bancos ou de casas bancárias, mas servia apenas para os trabalhadores subordinados.

### **1.3. Constituição de 1934**

A Constituição mantinha a competência do Poder Legislativo para instituir normas sobre aposentadorias (art. 39, inciso 8, item d); fixava a proteção social ao trabalhador (art. 121). A alínea h, do § 1º do art. 121 tratava da “assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante, assegurando a esta descanso, antes e depois do parto, sem prejuízo do salário e do emprego, e instituição de previdência, mediante

contribuição igual da União, do empregador e do empregado, a favor da velhice, da invalidez, da maternidade e nos casos de acidentes de trabalho ou de morte”.

A Lei Fundamental de 1934 já estabelecia a forma tríplice de custeio: ente público, empregado e empregador, tornando obrigatória a contribuição.

O § 3º, do art. 170, previa aposentadoria compulsória para os funcionários públicos que atingissem 68 anos de idade. Assegurava-se ao funcionário público aposentadoria por invalidez, com salário integral, para quem tivesse no mínimo trinta anos de trabalho (art. 170, § 4º). O funcionário público acidentado tinha direito a benefícios integrais (art. 170, § 6º). O § 7º do art. 170 já apontava o princípio de que “os proventos da aposentadoria ou jubilação não poderão exceder os vencimentos da atividade”.

A Lei nº 367, de 31.12.1936, cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI). Os empregados da indústria podiam se inscrever facultativamente. Eram excluídas do sistema as atividades industriais exclusivamente familiares: “onde não haja empregados e empregadores definidos” (art. 2º e parágrafo único).

#### 1.4. Constituição de 1937

A Carta Política de 1937 emprega muito a expressão *seguro social*, em vez de *previdência social*.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes de Cargas (IAPETC) foi criado pelo Decreto-Lei nº 775, de 07.10.1938. Estavam também incluídos neste sistema os trabalhadores avulsos em carga e descarga; os estivadores; os conferentes, consertadores e separadores de carga; e os condutores profissionais de veículos terrestres.

#### 1.5. Constituição de 1946

Nessa Constituição surge pela primeira vez a expressão *previdência social*, desaparecendo a expressão, antes em voga, *seguro social*.

O inciso XVI do art. 157 consagrava a “previdência, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado, em favor da maternidade e contra as conseqüências da doença, da velhice, da invalidez e da morte”.

A Lei nº 3.807, de 26.08.1960, Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), veio padronizar o sistema assistencial. Ampliou os benefícios, tendo surgido vários auxílios, como auxílio-maternidade, auxílio-funeral e auxílio-reclusão, e ainda estendeu a área de assistência social a outras categorias profissionais.

O Decreto-Lei nº 72, de 21.11.1966, unifica os institutos de aposentadorias e pensões, centralizando a organização previdenciária no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que foi realmente implantado em 02.01.1967.

## **1.6. Constituição de 1967**

A Constituição de 1967, de 24.01.1967, que entrou em vigor em 15.03.1967 (art. 189), não inovou em matéria previdenciária em relação à Constituição de 1946. O art. 158 repete praticamente as mesmas disposições do art. 157 da Lei Magna de 1946. O § 1º do art. 158 repete o princípio da precedência da fonte de custeio. Trata-se do benefício do seguro-desemprego (158, XVI), que posteriormente foi regulamentado pela Lei nº 4.923, de 1965, com o nome de *auxílio-desemprego*. Assegura-se a aposentadoria à mulher aos trinta anos de trabalho, com o salário integral (inciso XX do art. 158).

## **1.7. Emenda Constitucional nº 1, de 1969**

A Emenda Constitucional nº 1, de 17.01.1969, que entrou em vigor em 30.10.1969, também não apresentou alterações substanciais em relação à Constituição de 1946 e à de 1967, repetindo praticamente a Constituição de 1967.

A Lei nº 6.195, de 19.01.1974, cria a infortunística rural.

A Lei nº 6.439, de 1º.07.1977, instituiu o SINPAS (Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social), tendo como objetivo a reorganização da Previdência Social.

## 1.8. Constituição de 1988

A Constituição de 1988 foi promulgada em 5 de outubro de 1988, e traz todo um capítulo que trata da Seguridade Social (art. 194 a 204). Com o advento da Lei nº 8.029, de 12.04.1990, e do Decreto nº 99.350, de 27.06.1990, foi criado o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), autarquia federal vinculada ao então Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante a fusão do IAPAS ( Instituto de Administração Financeira da Previdência Social) com o INPS (Instituto Nacional da Previdência Social).

## 1.9. As Emendas Constitucionais ocorridas desde 1988 até 2019

Desde a promulgação da nossa Constituição Federal, seis emendas já alteraram, em diferentes níveis, as regras da Seguridade Social.

A EC 3/93, no governo de Itamar Franco, foi direcionada aos servidores públicos, estabelecendo que as aposentadorias e pensões seriam custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores.

Em 1998, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, tivemos a EC 20, que atingiu o setor público e o privado. Destacam-se as mudanças que ocorreram no setor privado (RGPS) com a substituição do termo “tempo de serviço” por “tempo de contribuição”; aposentadoria proporcional, e fixação de idades mínimas. Esta EC, entretanto, assegurou o direito adquirido para os trabalhadores (públicos e privados) que até 16 de dezembro de 1998 tivessem cumprido os requisitos até então vigentes.

No primeiro governo de Lula tivemos a EC 41/03, que concentrou as mudanças no setor público, alterando a média das remunerações, cobrança de inativos e criação de teto e subteto salarial nas esferas federais, estaduais e municipais.

Ainda no governo de Lula, em 2005, foram estabelecidas novas regras para trabalhadores de baixa renda e domésticos.

No governo da Dilma, a EC 70/12, direcionada a servidores públicos, alterou o cálculo da aposentadoria por invalidez, que passou a ser realizado com base na média das remunerações do servidor, e em 2015 a EC 88 alterou a aposentadoria compulsória no setor público de 70 para 75 anos.

Como podemos ver, todas as reformas anteriores foram pontuais.

A EC 06/19 iniciou-se com a PEC 287, ainda no governo Temer, e sofreu diversas alterações, até que em novembro de 2019 foi promulgada. Alterou diversos pontos, tanto no que diz respeito ao RGPS quanto ao que concerne ao setor público.

Este Manual trata, exclusivamente, dos trabalhadores da iniciativa privada, e a partir do próximo capítulo trataremos de todos os pontos inerentes ao Regime Geral da Previdência Social.



## Seguridade Social

A Previdência Social brasileira tem a seguinte estrutura básica:

- MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social
- INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
- DATAPREV - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

### 1. Conceituação

Podemos conceituar a Seguridade Social como um conjunto de princípios, normas e instituições, integrado por ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, visando assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A palavra *conjunto* revela que a Seguridade Social é composta de várias partes organizadas, formando um sistema.

Contém a seguridade social princípios, que são colocações genéricas das quais derivam as demais normas. Com o conhecimento dos princípios da Seguridade Social, nota-se um tratamento científico dado à disciplina, justificando, também, sua autonomia.

No Direito da Seguridade Social não existe apenas um conjunto de princípios e normas, mas também de instituições, de entidades, que criam e aplicam o referido ramo do Direito. Nas mãos do Estado está centralizado todo o sistema de seguridade social, que organiza o custeio do sistema e concede os benefícios e serviços. O órgão in-

cumbido dessas determinações é o INSS, autarquia subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Não é apenas o Poder Público que vai participar do sistema da seguridade social, mas toda a sociedade, por intermédio de um conjunto integrado de ações de ambas as partes envolvidas. É claro que eventuais insuficiências financeiras ficarão a cargo da União, porém isso não desnatura a participação de todas as pessoas.

O Estado, portanto, vai atender às necessidades que o ser humano vier a ter nas adversidades, dando-lhe tranquilidade quanto ao presente e, principalmente, quanto ao futuro, mormente quando o trabalhador tenha perdido a sua remuneração, de modo a possibilitar um nível de vida aceitável.

Evidencia-se que as necessidades citadas são sociais, pois desde que não atendidas irão repercutir sobre outras pessoas e, por consequência, sobre a sociedade inteira. A OIT também entende que a Seguridade Social é parte da proteção social como um todo.

A Seguridade Social visa, portanto, a amparar os segurados nas hipóteses em que não possam prover às suas necessidades e às de seus familiares, por seus próprios meios.

## 2. Organização

A Seguridade Social engloba um conceito amplo, abrangente, universal, destinado a todos que dela necessitem, desde que haja previsão na lei sobre determinado evento a ser coberto. É na verdade o gênero, do qual são espécies a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde.

Nos termos do Artigo 201, Constituição Federal, a Previdência Social, de caráter contributivo e filiação obrigatória, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, atenderá as incapacidades temporárias e permanentes para o trabalho, a maternidade, a idade avançada, as necessidades dos dependentes dos segurados em decorrência de filiação (salário família) ou reclusão (auxílio-reclusão), assegurando, ainda, aos dependentes sustento em caso de morte dos beneficiários.